

[Página Principal](#) > ... > [Recorrer Aos Tribunais](#) > [Atlas Judiciário Europeu Em Matéria Civil](#) > [Título Executivo Europeu](#) > [Czechia](#)

# Título executivo europeu

Chéquia



Chéquia

## PROCURAR TRIBUNAIS/AUTORIDADES COMPETENTES

O motor de pesquisa abaixo permite procurar tribunais e autoridades competentes para um instrumento jurídico europeu específico. Nota: nalguns casos excepcionais, a competência não pode ser determinada.

### 1. Procedimentos de rectificação e de revogação (n.º 2 do artigo 10.º)

Os tribunais de comarca checos (*okresní soudy*) atuam nos termos do artigo 167.º da Lei n.º 99/1963 (Código de Processo Civil).

### 2. Procedimentos de revisão (n.º 1 do artigo 19.º)

Os tribunais de comarca checos (*okresní soudy*) atuam nos termos dos artigos 58.º e 201.º a 243.º-G, da Lei n.º 99/1963 (Código de Processo Civil).

### 3. Línguas aceites (alínea c) do n.º 2 do artigo 20.º)

Checo.

### 4. Autoridades designadas para efeitos de certificação de instrumentos autênticos (artigo 25.º)

Tribunais de comarca (*okresní soudy*).

Última atualização: 03/06/2024

As diferentes versões linguísticas desta página são da responsabilidade dos respetivos Estados-Membros. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão Europeia declina toda e qualquer responsabilidade quanto às informações ou aos dados contidos ou referidos neste documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.